## Porto Ferreira

## Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. No

## **REQUERIMENTO Nº 46/2019**

SENHOR PRESIDENTE

Considerando os direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Nº 8069/90), que estabelece que o Município tem que oferecer tratamento as crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando que as Crianças com Transtorno do Espectro necessitam de tratamento com Fonoaudióloga, Terapia Ocupacional e Integração Social.

Considerando que a Secretaria de Educação oferece o tratamento com os profissionais especialistas para as crianças partir do momento que as mesmas começam a frequentarem as escolas do nosso município.

Requeiro a Vossa Excelência, Obedecidas às Normas Regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1 É oferecido tratamento as crianças que ainda não tem idade para frequentar as escolas?
- 2 Entende-se que a Secretaria de Saúde é a responsável por oferecer o tratamento com Fonoaudióloga, Terapia Ocupacional e Integração Social a essas crianças? A referida Secretaria tem disponibilizado esses serviços? Se sim enviar o número de crianças que são tratadas por mês, se possível com a relação nominal e idade. Se não favor justificar.
- 3 Existe procura por esse tipo de serviço, dos pais que possuem filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

Plenário Syrio Ignátios, 14 de fevereiro de 2019.

Élcio G. S. Arruda Sérgio Rodrigo de Oliveira Vereador

Gideon dos Santos Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERRESALIZADA EM: 18 02 019

REALIZADA EM: 18 02 019

DESPACHO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

DESPACHO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

\*\* SECRETÁRIO: